



	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves	
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Marcus Vinicius Anim Fernandes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO RIO DE JANEIRO <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Rennan Miguel Saad</i>

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	2
Gabinete do Governador.....	1
Governo.....	1
Planejamento e Gestão.....	2
Fazenda.....	135
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	135
Polícia Militar.....	136
Polícia Civil.....	136
Administração Penitenciária.....	136
Defesa Civil.....	136
Saúde.....	136
Educação.....	137
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	137
Transportes e Mobilidade Urbana.....	137
Ambiente e Sustentabilidade.....	137
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	137
Cultura e Economia Criativa.....	137
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	137
Esporte e Lazer.....	137
Turismo.....	137
Controladoria Geral do Estado.....	137
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	137
Trabalho e Renda.....	137
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	137
Transformação Digital.....	137
Infraestrutura e Obras Públicas.....	137
Energia e Economia do Mar.....	137
Habitação de Interesse Social.....	137
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	137
Mulher.....	137
Cidades.....	137
Defesa do Consumidor do Rio de Janeiro.....	137
Segurança Pública.....	137
Procuradoria Geral do Estado.....	137

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 138

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.864 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NO ANEXO I, DO DECRETO Nº 36.690, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100005/007694/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a organização, a estrutura e a operacionalidade do DETRO/RJ, consubstanciado no Decreto nº 36.690, Anexo I (Regimento Interno), por força do que dispõe a Lei nº 7.989, de 14 de junho 2019, bem como o Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que tratam do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos artigos 5º e 49 no Anexo I do Decreto nº 36.690, de 02 de dezembro de 2004, que institui o Regimento Interno do DETRO/RJ, passando a vigorar com as seguintes alterações dos seus dispositivos:

"Art. 5º	-
I - Órgãos de Direção Superior	-
II - Órgãos de Assessoramento Superior	-
II. 7. Ouvidoria"	-
"Art. 49	-

(...)
VI - a adoção, dentro de seus limites, das medidas necessárias para prover a Ouvidoria do DETRO/RJ de materiais e recursos humanos necessários a sua estruturação. "

Art. 2º - Ficam incluídos os artigos 115 a 117 no Anexo I, do Decreto nº 36.690, de 02 de dezembro de 2004, com as seguintes redações:

"Art. 115. A Ouvidoria é responsável por fomentar o controle social e a participação popular, sem prejuízo das demais funções que lhe são atribuídas por Lei em ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções. Parágrafo único. A Ouvidoria, órgão integrante do Sistema de Controle Interno do DETRO/RJ, é subordinada administrativamente à Presidência e tecnicamente à Ouvidoria Geral do Estado. Art. 116. Compete à Ouvidoria:

I - gerir os sistemas de acesso entre o cidadão e administração pública, no âmbito do DETRO/RJ, para receber, examinar e dar tratamento às manifestações, representações, denúncias e aos pedidos de acesso à informação, e encaminhá-los aos setores internos competentes para as providências cabíveis;

II - realizar a intermediação administrativa, com os setores internos para a correta e ágil instrução das demandas apresen-

tadas, com o objetivo de manter o cidadão ciente sobre o andamento e o resultado de sua manifestação, a fim de que a conclusão ocorra dentro do prazo legal estabelecido;

III - elaborar relatórios gerenciais trimestrais, de natureza quantitativa, com indicadores sobre as atividades de ouvidoria e de transparência e publicá-los no sítio institucional do órgão;

IV - elaborar relatórios gerenciais semestrais, de natureza qualitativa, a partir das análises das manifestações e de pedidos de acesso à informação recebidos e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão e publicá-los no sítio institucional do órgão;

V - gerenciar o sistema de informações do Portal de Transparência do DETRO/RJ, no âmbito de sua competência;

VI - assessorar o Presidente nos assuntos relacionados às atividades de ouvidoria e transparência pública;

VII - receber e responder os pedidos de acesso à informação e submetê-los, quando couber, à unidade administrativa responsável pelo fornecimento da informação.

VIII - informar à Ouvidoria Geral do Estado a respeito do acompanhamento e da avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria e de transparência;

IX - cumprir as regulamentações e determinações exaradas pela Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 117. Compete ao titular da Ouvidoria:
I - coordenar a implantação e supervisão de sistemas de acesso entre o cidadão e o DETRO/RJ;

II - receber, analisar e responder, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, quaisquer manifestações que lhe sejam encaminhadas, inclusive os pedidos de acesso a informações formulados com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação);

III - assegurar ao cidadão a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31, da Lei nº 12.527/2011, incluindo a proteção do nome, endereço e demais dados, que serão documentados separadamente, caso tal proteção seja solicitada;

IV - encaminhar às unidades administrativas do DETRO/RJ as solicitações de informações pertinentes, devendo as referidas unidades administrativas atenderem os pedidos de informações da Ouvidoria em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

V - encaminhar ao Presidente sugestões de medidas para sanar problemas que sejam identificados a partir das manifestações encaminhadas à Ouvidoria;

VI - assessorar o Presidente nos assuntos relacionados às atividades de ouvidoria."

Art. 3º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos comissionados, mantendo seus atuais ocupantes, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA A SER ALTERADA		NOMENCLATURA RESULTANTE	
ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
44014953	Assessor	Ouvidor	DAS-7
42519802	Chefe de Serviço	Subouvidor	DAI-6

Id: 2535335

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **NATÁLIA MENESCAL BRAGA ITABAIANA NICOLAU**, ID Funcional nº 5100759-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Id: 2535339

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001804/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração Proposta CONVERJ nº 836, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, que tem por objetivo "a implantação do Projeto Aprendiz do Sucesso visando o treinamento, implantação, implemento, provimento

de recursos, contratação e monitoramento na execução organizacional, operacional e metodológica de até 25 núcleos com 40 alunos cada, distribuídos por municípios do Estado do Rio de Janeiro", nos termos art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

Id: 2535336

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR ALEXANDRE RODRIGUES DIAS, ID FUNCIONAL Nº 571361-7, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/001107/2023.

NOMEAR ALEXANDRE RODRIGUES DIAS, ID FUNCIONAL Nº 571361-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcio Batista Oliveira, ID Funcional nº 4379884-5. Processo nº SEI-150023/001107/2023.

EXONERAR MARCIO BATISTA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4379884-5, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/001107/2023.

NOMEAR MARCELO ALMEIDA DA CUNHA para exercer, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fábio Rodrigues Batista, ID Funcional nº 2016856-0. Processo nº SEI-150161/000634/2023.

NOMEAR FABRICIO CABRAL CASADO DE BARROS, ID FUNCIONAL Nº 2175705-4, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.767, de 25/10/2023. Processo nº SEI-040161/015917/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de dezembro de 2023, **JORGE ROSA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5036897-4, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/001111/2023.

NOMEAR ALESSANDRA DE PAULA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5126303-3, para exercer, com validade a contar de 21 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Jorge Rosa da Silva, ID Funcional nº 5036897-4. Processo nº SEI-220012/001112/2023.

NOMEAR GHABRIEL PEREIRA RABELLO para exercer, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Eliane Bispo Teixeira, ID Funcional nº 5137652-0. Processo nº SEI-180007/003591/2023.

NOMEAR GABRIELA MARTINS CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 5111321-0, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR FERNANDA MORAES GOUDARD PINTO, ID FUNCIONAL Nº 51019582, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR FERNANDA PASCHOAL DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5124159-5, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5121739-2, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR CLAUDIA GOMES CAVALHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5112401-7, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR CLAUDIA SIMÕES CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5098756-9, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR GLEICIELE IMPROTA DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 5137616-4, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR DANIELLY BEZERRA DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 5098604-0, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR DANIEL BORNEO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 51176831, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

NOMEAR ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5140391-9, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.826, de 01/12/2023. Processo nº SEI-310006/001965/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO DE 20/12/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/12/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040161/015814/2023, fica retificado para **26 de dezembro de 2023**, a data da validade da nomeação de CARLOS FELIPE LIMA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 51262983, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Apoio Jurídico, da Diretoria Jurídica, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, mantidos os demais termos.

ATO DE 20/12/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/12/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040161/015814/2023, fica retificado para **26 de dezembro de 2023**, a data da validade da exoneração de CARLOS FELIPE LIMA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 51262983, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS - 8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, mantidos os demais termos.

ATO DE 21/12/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 22/12/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/016169/2023, fica retificado que ROBSON PAES DA SILVA foi nomeado no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da **Coordenadoria de Administração Predial e Logística**, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, mantidos os demais termos.

Id: 2535340

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP SEI Nº 148 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP/ RIO-SEGURANÇA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.329/1999, tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-120239/000417/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.788, de 05 de outubro de 2021, que alterou e consolidou, a estrutura administrativa e organizacional básica do Instituto de Segurança Pública - ISP/RIOSEGURANÇA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno das unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional do Instituto de Segurança Pública, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de dezembro 2023
MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE
Diretora-Presidente

Id: 2534602

ANEXO:

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP/RIOSEGURANÇA, dirigido por um Diretor-Presidente, com a colaboração do Chefe de Gabinete e do Diretor Administrativo-Financeiro, com sede e foro na Capital do Estado, tem por finalidades:

- I - receber, centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos oficiais relativos à segurança pública;
- II - fornecer subsídios para o planejamento das ações de segurança pública, face aos cenários existentes e futuro;
- III - fornecer informações e análises estatísticas necessárias aos órgãos e entidades da Administração Pública, quando demandado, para o desempenho de suas funções;
- IV - dar publicidade da incidência criminal e de outros dados relacionados à segurança pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos;
- V - disponibilizar informações solicitadas por documento fundamentado, para fins de pesquisas, estudos e projetos relacionados à segurança pública, atendendo a critérios objetivos, previamente estabelecidos;
- VI - promover o intercâmbio de informações, na área de segurança pública, com as administrações públicas federal, estaduais e municipais;
- VII - elaborar, coordenar e executar pesquisas, projetos, programas e avaliações cujo foco seja o campo da segurança pública de modo a atender demandas relativas à matéria;
- VIII - elaborar, coordenar e executar atividades de capacitação especializada em temas relacionados à segurança pública, por iniciativa própria ou mediante solicitação;
- IX - apoiar e assessorar as instituições de segurança pública em estudos e planejamentos estratégicos tanto na área das rotinas administrativas quanto operacionais.
- X - elaborar orçamentos de investimentos para os programas, projetos e atividades da área que lhe compete;
- XI - coordenar os Conselhos Comunitários de Segurança Pública;
- XII - gerenciar o Sistema Integrado de Metas para os Indicadores de Criminalidade;
- XIII - desenvolver atividades voltadas à avaliação do trabalho policial.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 2º - O RIOSEGURANÇA, dirigido por um Diretor-Presidente, símbolo PR-1, compreende:

1. Presidência
 - 1.1. Chefia de Gabinete
 - 1.2. Assessoria
 - 1.3. Assessoria de Comunicação de Social
 - 1.4. Assessoria de Informática
 - 1.5. Controle Interno
 - 1.6. Corregedoria Interna
 - 1.7. Ouvidoria e Transparência
- 1.8. Núcleo de Inteligência
- 1.9. Núcleo ISPMulher
2. Vice-Presidência
3. Diretoria de Polícia Ostensiva
4. Diretoria de Polícia Judiciária
5. Diretoria Jurídica
6. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 6.1. Gerência de Contratos e Convênios
 - 6.2. Gerência de Logística
 - 6.3. Assessoria de Contabilidade
 - 6.4. Gerência de Administração de Recursos Humanos
 - 6.5. Gerência de Orçamento e Planejamento
7. Coordenadorias
 - 7.1. Coordenadoria de Estatística
 - 7.2. Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança
 - 7.4. Coordenadoria do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade
 - 7.5. Coordenadoria de Projetos

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 3º - Os órgãos da estrutura do ISP/RIOSEGURANÇA serão dirigidos:

- I - a Presidência, por um Diretor-Presidente, Símbolo PR-1;
- II - a Vice-Presidência, por Vice-Presidente, Símbolo VP-1;
- III - a Chefia de Gabinete, por um Chefe de Gabinete, Símbolo VP-2;
- IV - as Coordenadorias, por Assessores Especiais, Símbolo VP-2;
- V - as Assessorias, por Assessores-Chefes, Símbolos VP-2 e DAS-8;
- VI - as Gerências, por Gerentes, Símbolo DAS-8, DAS-7, DAS-6 e DAI-6.



Patrícia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.